LEI Nº 2776, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA REGIONAL, LOCALIZADO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Instituto de Ciência e Tecnologia Regional, localizado na Charneca, no Cabo de Santo Agostinho.

Art. º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 05 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito em exercício